



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.201, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.992.

Em 06/01/93
Milton Duarte
Presidente

Denomina a Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Maria Izabel.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado a Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Maria Izabel, de "ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Profª NÍSIA MERCADANTE DO CANTO ANDRADE".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de dezembro de 1.992.

Romeu José Bolfarini
ROMEU JOSE BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

João Carlos Gonçalves Filho
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 28 de dezembro de 1.992.

João Carlos Gonçalves Filho
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

001948 DEZ 92 30 14 42